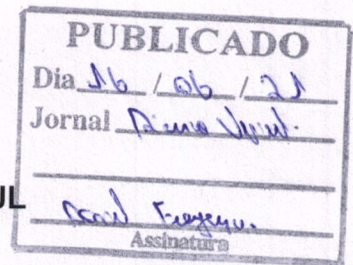




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA N° 1.218 - 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Angelina dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 06021020.1.00122/16-2, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 21 de Maio de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Angelina dos santos, matricula n° 303-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, símbolo ADM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.179 (oito mil e cento e setenta e nove) dias, correspondente a 22 anos, 4 meses e 29 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.218/2021.

2

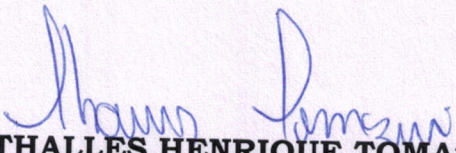
- I-** 3 anos, 3 meses e 11 dias , correspondente ao período de 01-04-1983 a 11-07-1986, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 19 anos, 1 mês e 18 dias , correspondente ao período de 13-01-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Junho de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal